



Município de Bariri

Estado - São Paulo

LEI Nº 4730, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

Projeto de Lei nº 01/2017

Autor: Poder Legislativo

Dispõe sobre a extinção do emprego em Comissão de Diretor Legislativo da Câmara.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAÚJO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 62, inciso III, da **Lei Orgânica Municipal**;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Bariri, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto o emprego em comissão de “Diretor Legislativo”, criado pela **Lei nº 4.647 de 15 de dezembro de 2015**.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 08 de março de 2017.

PAULO HENRIQUE BARROS DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação no Quadro de Editais desta Prefeitura, na mesma data.

WELLINGTON POLLONIO BOF
Diretor de Serviços de Administração Pública